



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. 5.916, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA Márcia Maria Duarte Torres**, para o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Controle de Frota, nível 32, da Coordenadoria de Transporte Sanitário, da Gerência de Administração da Saúde, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**E**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA - CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.917 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre a estabilidade dos servidores municipais que especificam.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n. 1.642, de 13 de janeiro de 2003 e considerando o cumprimento da exigência de que trata o §4º do art. 41 da Constituição Federal, instituída pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores deste Município, cujos nomes constam da relação que integra o presente Decreto, como Anexo I, que foram nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude do Concurso Público 002/2019.

Prefeitura de Itabira, 16 de agosto de 2024.

*176º Ano Emancipação Política do Município  
e Ano 170º Aniversário da Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores  
"Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita"*

**MARCO ANTÔNIO LAGE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NATÁLIA LACERDA FARIA  
CHEFE DE GABINETE  
E  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA - CUMULATIVAMENTE**



## ANEXO I

Nome	Matrícula/ Contrato	Cargo	Padrão de vencimento	Nível	Encerramento da 6ª Adep	Estabilidade
Andre Assuncao	82341/1	Assistente Técnico/ Administrativo 30h	PADN07 - 01	I	30/08/2024	01/09/2024
Eliene Batista	81906/1	Merendeiro Escolar	PADN01 - 01	I	12/08/2024	13/08/2024
Elisangela dos Santos Robeiro	82473/1	Agente de Apoio a Educação/Auxiliar de Creche	PADN01 - 01	I	12/08/2024	13/08/2024
Fatima Aparecida Rosa dos Santos	81221/1	Merendeiro Escolar	PADN01 - 01	I	24/06/2024	25/06/2024
Flaviana Gomes Soares	81620/1	Merendeiro Escolar	PADN01 - 01	I	25/06/2024	26/06/2024
Gabriela Aparecida Sena Reis	80322/1	Assistente Técnico/Administrativo 30h	PADN07 - 01	I	03/03/2024	04/03/2024
Katia Angelina Moreira Carvalho	81710/1	Merendeiro Escolar	PADN01 - 01	I	14/07/2024	15/07/2024
Lais Oliveira Lage	82465/1	Agente de Apoio a Educação/Auxiliar de Creche	PADN01 - 01	I	16/08/2024	17/08/2024
Myriane Viana de Souza	81787/1	Assistente Técnico/ Administrativo 30h	PADN07 - 01	I	27/06/2024	28/06/2024
Sandro Nelio Martins	81388/1	Contador e Economista/Contador	PADN21 - 01	I	27/06/2024	28/06/2024
Silvia Oliveira Paula Martins	82538/1	Agente de Apoio a Educação/Auxiliar de Creche	PADN01 - 01	I	12/08/2024	13/08/2024
Thiago Patrocinio Mayer	81396/1	Contador e Economista/Contador	PADN21 - 01	I	27/06/2024	28/06/2024
Vanessa Grassiely Ferreira	78719/1	Assistente Técnico/ Administrativo 30h	PADN07 - 01	I	25/07/2024	26/07/2024
Vinicius Diego Rocha Soares	81370/1	Assistente Técnico/ Administrativo 30h	PADN07 - 01	I	27/06/2024	28/06/2024
Helena Teixeira Belisario Fernandes	82082/1	Assistente de Educação/Monitor de Creche	PADN04 - 01	I	15/08/2024	16/08/2024



## DECRETO N. 5.918, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**Nomeia para cargo em comissão a servidora que especifica.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA Fabiana Paula de Lima Reis Fernandes**, Assistente Técnico Administrativo, nível III, grau B, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Serviços, nível 32, devendo exercê-lo na Secretaria Municipal de Administração e Governança.

Os efeitos deste ato retroagem a 2 de julho de 2024.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**E**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA - CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.919, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA Renata Tamiris Reis Brum**, para o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de UBS, nível 32, da Coordenadoria de Unidades Básicas de Saúde, da Gerência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Assistência e Promoção, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
**CHEFE DE GABINETE E**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA – CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.920, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Introduz alteração no Decreto n. 5.857, de 2024.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A REDAÇÃO** do Decreto n. 5.857, de 8 de agosto de 2024, que nomeia Sílvia Juliana Barros e Silva, onde se lê “da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**” leia-se “da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, a partir desta data**”.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
**CHEFE DE GABINETE E**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA – CUMULATIVAMENTE**



**DECRETO N. 5.921, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA Daniele Cristina Madeira**, do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Serviços, nível 32.

Os efeitos deste ato retroagem a 31 de julho de 2024.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE  
PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA  
CHEFE DE GABINETE E  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA – CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.922, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre designação de Coordenador de Assistência Social.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado, para o exercício das atribuições de Coordenador de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 5.504, de 17 de janeiro de 2024, a servidora abaixo especificada, a partir do dia 19 de agosto de 2024:

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas):**

Patrícia Aparecida Gomes Pascoal – matrícula n. 7143-9

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE  
PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA  
CHEFE DE GABINETE E  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA – CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.923, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**Introduz alteração no Decreto n. 5.476, de 2024.**

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais **INTRODUZ ALTERAÇÃO** no Decreto n. 5.476, de 13 de junho de 2024, que “Dispõe sobre designação de Diretor de Unidade Escolar”, retroagindo a designação de Aparecida Dias de Oliveira Torres, matrícula n. 5837-8 - Escola Municipal Pedreira do Instituto, a 17 de abril de 2024.

Prefeitura de Itabira, 15 de agosto de 2024.

*176º Ano Emancipação Política do Município e  
Ano 170º Aniversário da Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE  
PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA  
CHEFE DE GABINETE  
E  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA - CUMULATIVAMENTE**



## DECRETO N. 5.937, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Introduz alteração no Decreto n. 5.911, de 2024.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A REDAÇÃO** do Decreto n. 5.911, de 15 de agosto de 2024, que nomeia Maria Cleuza Lage da Cruz, onde se lê “**EXONERA Maria Cleuza Lage da Cruz**” leia-se “**NOMEIA Maria Cleuza Lage da Cruz**”.

Prefeitura de Itabira, 21 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO**

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
**CHEFE DE GABINETE E**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA – CUMULATIVAMENTE**



## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 037/2022

<b>PARTES:</b>	- Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar; - Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Itabira - APAFI
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Colaboração repasse de recursos financeiros para Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Itabira - APAFI visando à execução do Projeto Fomento da Agricultura Familiar de Itabira para atendimento aos programas institucionais PNAE e PAA que tem por finalidade Incentivar os produtores da Agricultura Familiar de Itabira com o objetivo de aumentar a variedade e qualidade da produção agropecuária, visando a ampliação da oferta de produtos ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), estadual e municipal e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
<b>ALTERAÇÕES:</b>	1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações: 1.1.1. Inclusão dos itens “Máquina de evazar sachê, Decantador de mel e Homogeneizador e Descristalizador de mel”, na Planilha 5.1 – Custeio (Material Permanente), conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho; 1.1.2. Inclusão da Planilha 5.2 – Custeio, com o item “Caixas agrícolas vazadas”, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho; 1.1.3. Autorização para utilização dos rendimentos líquidos da aplicação da Conta Corrente 40469-1, para aquisição do item “Caixas agrícolas vazadas”, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho; 1.1.4. Alteração do valor do Termo de Colaboração original para cobrir despesa acrescida; 1.1.5. Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros e do Anexo I - Plano de Trabalho, em virtude das alterações acima descritas.
<b>VALOR:</b>	R\$100.000,00 (cem mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	n. 02.15.01.20.608.00079.2.79.000.33.30.41.00.00.00 – CR 3894 - Fonte 1710/905
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	21 de agosto de 2024.
<b>ASSINAM:</b>	- Rupert Barros de Freitas - Secretário Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar; - Aéliton Rodrigues de Almeida - Presidente da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Itabira – APAFI

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES  
COORDENADORA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA – ITABIRAPREV

### PORTARIA N. 1109, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos artigos 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 congelou as contagens de tempo para fins de quinquênios, licenças-prêmio e outros direitos dos servidores públicos durante o enfrentamento da pandemia do **COVID-19, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,**

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCE-MG, através de um Parecer Técnico de 14/12/2022, aprovou a recontagem do tempo de serviço que foi interrompida/congelada, sendo a mesma devidamente restabelecida para fins de pagamento, com efeitos financeiros retroativos a partir de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo especificado adquiriu o direito a uma Progressão Funcional no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao período do referido congelamento da contagem de tempo, e que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira – SAAE regulamentou a concessão do direito por meio da Portaria Interna SAAE/IRA nº 29, de 08 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º: **Fica revisado o valor inicial do benefício de Aposentadoria** do segurado **Vasconcelos Guilherme da Silveira, matrícula 757**, estabelecido na Portaria nº 0731/2022, passando a corresponder a R\$ 2.453,41 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022, data do início do benefício.

Itabira, 19 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Hospital Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”.*

APARECIDA MARIA DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

PAULO ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV



## PORTARIA N. 1110, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos artigos 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 congelou as contagens de tempo para fins de quinquênios, licenças-prêmio e outros direitos dos servidores públicos durante o enfrentamento da pandemia do **COVID-19, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,**

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCE-MG, através de um Parecer Técnico de 14/12/2022, aprovou a recontagem do tempo de serviço que foi interrompida/congelada, sendo a mesma devidamente restabelecida para fins de pagamento, com efeitos financeiros retroativos a partir de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo especificado adquiriu o direito a uma Progressão Funcional no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao período do referido congelamento da contagem de tempo, e que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira – SAAE regulamentou a concessão do direito por meio da Portaria Interna SAAE/IRA nº 29, de 08 de maio de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º: **Fica revisado o valor inicial do benefício de Aposentadoria** do segurado **José Martins de Almeida, matrícula 830**, estabelecido na Portaria nº 0806/2022, passando a corresponder a R\$ 2.962,60 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022, data do início do benefício.

Itabira, 19 de agosto de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e  
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Hospital Nossa Senhora das Dores  
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”.*

APARECIDA MARIA DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

PAULO ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**

**Ratificação Processo Nº 167/2024  
Inexigibilidade Nº 047/2024**

**Contratado: Getúlio Juventino Martins**

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

**Ato de dispensa:** Em 20/08/2024, por, Edna de Carvalho Silva, Secretária Municipal de Educação - interina.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na rua Prefeito Otto de Oliveira Pena, nº 14, bairro Vila Santa Isabel Itabira-MG, para funcionamento do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Ratificação:** Em 21/08/2024, por **Natália Lacerda Faria**, Secretária Municipal de Administração e Governança.

Itabira, 21 de agosto de 2024.

Edna de Carvalho Silva  
**Secretária Municipal de Educação - interina**

Natália Lacerda Faria  
**Secretária Municipal de Administração e Governança**



## EXTRATO DE ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PMI/SMA/SUMAP/DICOM 037/2024

**I – OBJETO:** Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

**II - ÓRGÃO(S) GESTOR(ES):** Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Abastecimento, Esportes, Lazer e Juventude, Meio Ambiente, Obras, Transportes e Trânsito, Desenvolvimento Urbano, Auditoria Interna e Controladoria e Secretaria de Governo.

### III – FORNECEDORES:

Empresa	Lote(s)	Ata nº.
DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA	14, 26 e 38	406/2024
PAPELARIA OURO LTDA	10, 15, 20, 27 e 32	407/2024
ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35, 41 e 55	408/2024
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	43 e 44	409/2024
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	01, 02, 06, 08, 12, 13, 21, 36, 50, 51, 54 e 56	410/2024
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA	16	411/2024
N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA	17, 22, e 33	412/2024
DOM COMUNICAÇÃO LTDA	34 e 38	413/2024
GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA	05, 23, 37, 46, 47, 48 e 49	414/2024
ROBERTO CELSO COSTA LEÃO - ME	07, 39, 40, 42, 45, 57 e 59	415/2024
JLA DISTRIBUIDORA LTDA	03, 04, 18, 24, 25 e 52	416/2024
DMR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	09, 11 e 28	417/2024
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	19 e 31	418/2024
ÁGAPE COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	53	419/2024

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e Decreto 11.462 de 31.03.2023.

**V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM 037/2024.



**VI - VALIDADE DA ATA:** 12 Meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2024.

**VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria Municipal de Administração

Itabira, 21 de Agosto de 2024.

**NATÁLIA LACERDA FARIA**  
Secretaria Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GA/CEAB Nº 082/2024, PROCESSO 142/2024**, cujo objeto consiste na **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **03/09/2024 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **03/09/2024 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **<https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: **[compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br)**, ou na Prefeitura, Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **22/08/2024. ID LICITAR 39967.****

Itabira, 21 de agosto de 2024.

**Natália Lacerda Faria**  
Secretária Municipal de Administração e Governança



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO Nº 163/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O Município de Itabira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Dispensa Eletrônica do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de calibração de aparelhos audiológicos (calibração no Audiômetro Ad 629; manutenção no Imitanciômetro GSI 38; calibração no Imitanciômetro GSI 38; calibração in loco da cabine acústica; calibração do Imitanciômetro Flute Inventis)**. O período de envio das propostas é a partir de 22/08/2024 às 12h00min até 27/08/2024 às 06h59min, e o período de lances no dia 27/08/2024 de 07h00min às 13h00min. O edital estará disponível através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no endereço: [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br) (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br), de 12h as 17h.

Itabira, 21 de agosto de 2024.

Natália Lacerda Faria  
Secretária Municipal de Administração e Governança

---

### FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS EM JULHO/2024

**Contrato 118/2024. Contratado: JOÃO KLEBER SOARES FIGUEIREDO ROSA. Objeto:** contratação do artista **JOÃO KLÉBER SOARES FIGUEIREDO ROSA “TULKO”**, para apresentação de show musical no dia 07/07/2024, às 17:00, com carga horária de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA MÚSICA.** Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com o **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 119/2024. Contratado:** contratação de **LEDA MARIA LAGE CARVALHO**, para ministrar a oficina Gratidão à Vida, no dia 09/07/2024, no Museu de Itabira, das 19:00 às 21:30, com carga horária total de 2 horas, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA VIVÊNCIAS LITERÁRIAS.** Valor: R\$2.000,00



(13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 10/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 120/2024. Contratado: ATHOS MOISÉS LOPES SILVA. Objeto:** contratação de **ATHOS MOISÉS LOPES SILVA**, para ministrar a oficina Serigrafia Têxtil, nos seguintes dias e locais: 08/07/2024 na Paróquia Santo Antônio do bairro Gabiroba; 10/07/2024 na Associação do bairro Santa Ruth; 15/07/2024 na Associação do bairro Vila São Joaquim; 17/07/2024 na Praça Cidade de Toledo do bairro Campestre, sempre das 19:00 às 21:30, com carga horária total de 10 horas, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA OFICINA ARTE EDUCAÇÃO – SERIGRAFIA TÊXTIL.** Valor: R\$4.200,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 18/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**Contrato 121/2024. Contratado: GIOVANA RIBEIRO E DAVI EFRAIM. Objeto:** contratação da dupla “Giovana Ribeiro e Davi Efraim”, composta por Giovana Maria Silva Ribeiro e pelo integrante e também representante exclusivo **Davi Efraim Andrade Fontes**, para realização de show musical, no dia 12/07/2024, às 17:30, na Galeria da FCCDA, com carga horária total de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA MÚSICA** Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 122/2024. Contratado: THIAGO FRANCO MALUF MARTINS. Objeto:** contratação do artista **THIAGO FRANCO MALUF MARTINS (THIAGO SKP)**, para apresentação de show musical no dia 20/07/2024 às 21:30, carga horária de 50 minutos, na Praça do Areão, dentro da programação do 50º Festival de Inverno/2024, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA MÚSICA.** Valor: 5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526) Vigência: 01/07/2024 a 22/07/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 123/2024. Contratado: LUMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** contratação da empresa **LUMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, através do seu representante legal **MARIA DE LOURDES SOARES MOREIRA**, para apresentação do grupo “COLETIVO ITABIRA EM MOVIMENTO” formada pelos integrantes: Adriana Aparecida Ferreira, Angélica Rodrigues da Silva, Heide Walesca Barbosa Lima, Higgor Vinícius Vieira, João Carlos de Souza Gonçalves, Junio Martins Figueiredo, Lorena Yorranna Costa Gregório, Lucas Oliveira Lage, Lwana Borges da Silva Alves, Magno Rodrigo Farias, Maria de Lourdes Soares Moreira, Marinete Conceição Nunes Guimarães, Nara Córdova Vieira, Nouara Monteiro, Pablo Henrique de Alvarenga, Ronalte Martins da Mata, Thiago Orneles Luiz, Vivian da Cunha Mendes Caldeira, Wallisson Silva Souza Gomes, no Teatro da



FCCDA, no dia 07/07/2024, às 18:00, com carga horária total de 60 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **Categoria: ESPETÁCULO DE PALCO.** Valor: R\$10.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831; 3527.) Vigência: 01/07/2024 a 05/07/2024. **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 124/2024. Contratado: GISELE SOUSA MOREIRA. Objeto:** contratação do artista GISELE SOUSA MOREIRA (FÊNIX NÚCLEO DE DANÇA), para apresentação de um espetáculo de dança no dia 05/07/2024 às 19:00, carga horária de 75 minutos, no Teatro da FCCDA, dentro da programação do 50º Festival de Inverno/2024, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA ESPETÁCULO DE PALCO.** Valor: R\$10.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 125/2024. Contratado: BANDA DETONAUTAS. Objeto** contratação da BANDA DETONAUTAS, formada por LUIZ GUILHERME BRUNETTA FONTENELLE DE ARAUJO, FABIO BRASIL DA SILVA, RENATO MACHADO ROCHA, através de seu representante exclusivo **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 28.759.526/0001-79)**, para apresentação de show musical no dia 18 de julho de 2024, às 22h30min, com duração de 1h20min, na Praça do Areão, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela FCCDA. Valor: R\$79.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831; 3527) Vigência: 01/07/2024 a 19/07/2024... Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 126/2024. Contratado: ARREDAI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto** contratação da empresa **ARREDAI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, através do seu representante legal **CARLOS HENRIQUE MOURA ANDRADE**, para apresentação do grupo musical “Tributo a Nandy Xavier” formada pelos integrantes: Giovane Geraldo da Silva Borges, Flávio da Silva Borges, Roberto Alexandre de Oliveira, Felipe César Ferreira Moreira, Walisson Geraldo de Oliveira Turíbio, Clevson Roberto Araújo Martins, Antônio Carlos Primo, Edilaine Apolinária Ribeiro, na Concha Acústica, no dia 04/07/2024, às 21:00, com carga horária total de 120 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **Categoria: Música.** Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 05/07/2024... Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 127/2024. Contratado: LUIZ CASSIO DE ALVARENGA MARTINS DA CRUZ. Objeto** a contratação da artista **LUIZ CASSIO DE ALVARENGA MARTINS DA CRUZ**, para a realização da exposição de instrumentos musicais artesanais, na Fazenda do Pontal no dia 04/07/2024 à 18/07/2024, com total de 15 dias, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação



Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “EXPOSIÇÃO”**. Valor: R\$4.500,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 19/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 128/2024. Contratado: ANA LUIZA ELISIÁRIO MARQUES. Objeto** contratação da artista **ANA LUIZA ELISIÁRIO MARQUES**, conhecida como nome artístico **“ANA MARQUES”**, para a realização de atividade de Imersão em poesias na escola EEMZA, no dia 05/07/2024, de 07:00 às 09:00, com carga horária total de 2 horas, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “VIVÊNCIAS LITERÁRIAS”** Valor: R\$2.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 129/2024. Contratado: ARIELLA GONÇALVES TORRES LOPES. Objeto** contratação da artista **ARIELLA GONÇALVES TORRES LOPES**, conhecida artisticamente como **“ARIELLA TORRES”**, para apresentação de show musical **“SETE FACES”**, na Praça do Areão no dia 05/07/2024 às 21:00, carga horária de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA MÚSICA**. Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 130/2024. Contratado: ANA MARILIA PROCOPIO DA FONSECA. Objeto** contratação da artista **ANA MARILIA PROCOPIO DA FONSECA**, para oficinas presenciais na Associação da Vila Amélia entre os dias 08/07/2024 a 12/07/2024 de 14:00 às 16:00, com carga horária de 10 horas, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “ARTE EDUCAÇÃO – BORDADO DRUMMOND”**. Valor: R\$4.200,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 131/2024. Contratado: BIRA ROCK. Objeto** contratação do grupo artístico **BIRA ROCK**, com seus integrantes: João Victor Sampaio Brandão, Gustavo de Carvalho e Paulo Guilherme Pinheiro Coelho Junior, através de seu representante legal **PAULO GUILHERME PINHEIRO COELHO JUNIOR**, para a realização do show musical **“Dos clássicos aos originais”**, na Praça do Areão, no dia 18/07/2024, às 21hs, com carga horária total de 120 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “MÚSICA”**. Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a



19/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 132//2024. Contratado: GRUPO ART & MOVE. Objeto** contratação do GRUPO ART & MOVE, composto pelos integrantes Eduarda Ferreira Rosa, Karem Daynide Mendes de Menezes, Kelly Cristina de Oliveira, Roberta Silveira da Cruz, Walker Maicon Rodrigues Alcântara, Jullyo Cesar Reis Borgens, Camily Vitoria Souza Menezes, Ana Beatriz Silva Ferreira, Maria Eduarda Camelo Patrocínio, Anna Clara Alves Roberto, através da representante exclusiva e também integrante **JÉSSICA SANTOS PEREIRA**, para a apresentação do espetáculo de dança “SERENDITY”, no dia 14/07/2024, no Teatro da FCCDA, às 19:00, com carga horária total de 45 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “DANÇA”**. Valor: R\$5.200,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 133/2024. Contratado: JACK NO BICO. Objeto** contratação do grupo artístico JACK NO BICO, com os integrantes Maxsandro Ferreira Soares, Alexander de Oliveira Souza, Alírio Drummond Torres, Flávio Plácido Pascoal, Lucas Eduardo Reis Procópio, Victor Hugo Duarte Guerra, através de seu representante legal **MAXSANDRO FERREIRA SOARES**, para a realização do show musical, na Praça do Areão, no dia 07/07/2024, às 20h, com carga horária total de 110 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA “MÚSICA”**. Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 01/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 134/2024. Contratado: RENATA GUERRA ARAÚJO. Objeto** contratação da artista Renata Guerra Araújo através de seu representante exclusivo **CHRYSITIAN GERALDO DE SOUZA**, para realização do show musical “Renata Araujo -Notas e Versos”, no dia 21/07/2024, às 20:00, na Praça do Areão, com carga horária total de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 05/07/2024 a 22/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 135/2024. Contratado: ROBERTO FREJAT. Objeto** contratação de **ROBERTO FREJAT**, nome artístico **FREJAT**, através de sua representante **RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 06.369.942/0001-28)**, para apresentação de show musical no dia 20 de julho de 2024, às 22h30min, com duração de 1h30min, na Praça do Areão, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela FCCDA. Valor: R\$167.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831;3527).



Vigência: 05/07/2024 a 22/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 136/2024. Contratado: MARCUS VIANA. Objeto** contratação do artista MARCUS VIANA, através de seu representante exclusivo SONHOS E SONS LTDA (**CNPJ 25.203.878/0001-55**), para apresentação de show musical “MARCUS VIANA E SAGRADO CORAÇÃO DA TERRA”, composto por seus integrantes: JOÃO PEDRO LOUREIRO VIANA, AUGUSTO CESAR RENNO, EDUARDO CAMPOS, IVAN CORREIA DA COSTA, no dia 11 de julho de 2024, às 21h30min, com duração de 40min, na Concha Acústica, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela FCCDA. Valor: R\$65.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831). Vigência: 05/07/2024 a 12/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 137/2024. Contratado: CLAUDIO MACIEL FERREIRA. Objeto** contratação do artista **CLAUDIO MACIEL FERREIRA**, conhecido artisticamente como “CLÁUDIO ZIMBA”, para apresentação de show musical no dia 06/07/2024 às 21:00, carga horária de 120 minutos, na Concha Acústica, dentro da programação do 50º Festival de Inverno/2024, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. **CATEGORIA MÚSICA.** Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526). Vigência: 02/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 138/2024. Contratado: JOÃO PEDRO GUERRA REIS. Objeto** contratação do artista **JOÃO PEDRO GUERRA REIS** para apresentação Intervenção Poética, na Escadaria da Cobal, no dia 06/07/2024, das 16h00 às 17h20min na Avenida João Pinheiro, Bairro Centro, S/N, CEP: 35900-539, totalizando carga horária de 120 minutos, como parte da programação da Agenda Cultural 2024, Programa Cultura Todo Dia 2.0. Valor: R\$1.200,00 (13.392.0086.2.294.3.3.90.39.00.00.00 - CR: 848). Vigência: 05/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**

**Contrato 139/2024. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SOCIAL PERECOLÂNDIA. Objeto** contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SOCIAL PERECOLÂNDIA**, representada por **WÁLITA TEIXEIRA LEOFICO**, para realizar apresentações de quadilha nos dias: 06/07 – Arraiá Centro – Igreja Nossa Senhora do Rosário - Catedral - 20h 06/07 – Arraiá Candidópolis – 17h; 07/07 – Arraiá Juca Batista – 20h 12/07 – Prefeitura de Itabira – 15h 13/07 – Feira Livre – 13h; 13/07 – Lar de Ozanam – 13h 14/07 – Fazenda Esperança – 20h; 15/07 – Pedreira – 20h; 16/07 – Gabiroba – 20h 19/07 – Vida Ativa – 15h; 20/07 – Esplanada da estação – 18h 20/07 – Feira Livre – 13h; 25/07 – Footing na Fazenda – 18h 26/07 APAE – 17h; 27/07 – Feira Livre – 13h; como parte da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, (Edital Cultura Todo Dia 2.0). Valor: R\$ 30.000,00 (13.392.0086.2.2115.3.3.90.39.00.00.00 - CR: 831;3527). Vigência: 05/07/2024 a 29/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**



**Contrato 140/2024. Contratado: O PRODUTOR PRODUÇÕES E MARKETING LTDA. Objeto** contratação do produtor e artista HUGO MARINHO ZUCARELI, através do representante exclusivo, O PRODUTOR PRODUÇÕES E MARKETING LTDA para realização da palestra “Tudo que você precisa saber para se tornar um produtor de bandas e artistas e trabalhar em shows e turnês” na Casa do Brás, no dia 07/07/2024, das 14h00 às 17h00, totalizando carga horária de 180 minutos, como parte da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, Programa Cultura Todo Dia 2.0. Valor: R\$6.000,00 (13.392.0086.2.294.3.3.90.39.00.00.00 - CR: 831;3527). Vigência: 04/07/2024 a 08/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**

**Contrato 141/2024. Contratado: GLEISON JONAS LOUREIRO PRATA. Objeto** contratação do grupo Acústico & Plugado, composto pelos integrantes Rafael Geraldo dos Santos, William de Oliveira Cosme, Flávio Augusto Teixeira e José Maria de Paula Rodrigues, através de seu representante exclusivo e também integrante **Gleison Jonas Loureiro Prata**, para realização de show musical, no dia 12/07/2024, às 20:30, na Praça do Areão, com carga horária total de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526). Vigência: 05/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 142/2024. Contratado: JOÃO LUCAS PRADO SANTOS. Objeto** contratação da artista **JOÃO LUCAS PRADO SANTOS**, para a realização do show musical Ogoin e Linguini, na Praça do Areão, no dia 12/07/2024, com carga horária total de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526.). Vigência: 05/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 143/2024. Contratado: RAFAEL MOURA FONTES. Objeto** contratação da artista **RAFAEL MOURA FONTES**, para a realização do show musical DR80, na Praça do Areão, no dia 13/07/2024, com carga horária total de 50 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$5.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526.). Vigência: 05/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 144/2024. Contratado: OTÁVIO AUGUSTO PINHEIRO PEREIRA. Objeto** contratação do artista **OTÁVIO AUGUSTO PINHEIRO PEREIRA**, para a realização do show musical “De Samba Pra Gente Sambar”, na Praça do Areão, no dia 14/07/2024, com carga horária total de 120 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526.). Vigência: 05/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº**



## **040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 145/2024. Contratado: HIGGOR VINICIUS VIEIRA. Objeto** contratação do grupo Núcleo de Criação Cênica Luar Azul, composto pelos integrantes Adriana Aparecida Ferreira, Junio Martins Figueiredo, Ronalte Martins da Mata e Vivian da Cunha Mendes Caldeira, através do seu representante exclusivo e também integrante **HIGGOR VINÍCIUS VIEIRA**, para realização da oficina Explorando a Natureza com Drummond, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/07/2024, das 14:00 às 16:00, na Mata do Intelecto, com carga horária total de 10 horas, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$4.200,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526) Vigência: 05/07/2024 a 22/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 146/2024. Contratado: JOÃO VITOR DIAS DUARTE. Objeto** contratação da artista **JOÃO VITOR DIAS DUARTE**, para a realização do show musical Trash Gang, na Praça do Areão, no dia 14/07/2024, com carga horária total de 120 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526.). Vigência: 05/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 147/2024. Contratado: ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Objeto:** contratação da artista **ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para a realização do show musical Banda Katumbi, na Praça do Areão, no dia 20/07/2024, com carga horária total de 120 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, realizado pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$7.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526) Vigência: 05/07/2024 a 22/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 148/2024. Contratado: M.V.N. Pessoa LTDA. Objeto:** contratação do artista Marcus Vinicius Novais Pessoa, através do seu representante exclusivo, M.V.N. Pessoa LTDA, para ministrar oficina, “BLACSTAGE 360”, na casa do Brás, nos dias 08/07/2024 à 10/07/2024, totalizando carga horária de 12 horas de oficinas, como parte da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, (Edital Cultura Todo Dia 2.0). Valor: R\$6.524,00 (13.392.0086.2.294.3.3.90.39.00.00.00 - CR: **831;3527**) Vigência: 05/07/2024 a 11/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **CONFORME PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**

**Contrato 149/2024. Contratado: GRUPO ARTES/EVENTOS MULTIMÉDIA. Objeto** contratação do Grupo Oficina Multimídia, com os artistas Camila Félix da Costa, Henrique Torres Mourão, Jonnatha Horta Fortes, Júnio de Carvalho Silva, Priscila Natany Resende e Victor Nascimento Velloso Ferreira, através de seu representante exclusivo **GRUPO ARTES/ EVENTOS MULTIMÉDIA** (CNPJ



05.027.450/0001-91), para apresentação do espetáculo teatral “Vestido de Noiva”, no dia 09/07/2024, às 20hs no teatro da FCCDA, carga horária: 90min, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira/2024. Valor: R\$36.500,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831; 3527) Vigência: 08/07/2024 a 10/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 150/2024. Contratado: OLEGÁRIO ALFREDO DA SILVA. Objeto** contratação **OLEGÁRIO ALFREDO DA SILVA** para a realização da Oficina de Xilogravura, na Biblioteca Pública Municipal Luiz Camilo de Oliveira Neto, no dia 10/07/2024, das 13:00 às 17:00, totalizando carga horária de 4 horas, como parte da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira, (Edital Cultura Todo Dia 2.0). Valor: R\$1.824,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36 CR: 830 e 3526) Vigência: 08/07/2024 a 11/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **CONFORME PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**

**Contrato 151//2024. Contratado: ASSOCIAÇÃO GALPÃO. Objeto:** contratação do GRUPO GALPÃO, com os artistas Antônio Edson Soares, Eduardo da Luz Moreira, Lydia Martins Del Picchia, Maria Inês de Castro Peixoto Paulo, André Gomes Batista, Simone Ordones Lemos, Teuda Magalhães Fernandes, Wagner Luiz Rocha, Júlio César da Fonseca Maciel, através do seu representante legal ASSOCIAÇÃO GALPÃO, para apresentação do espetáculo teatral “É mais uma noite no Cabaré Coragem”, no dia 17/07/2024, às 20 horas, no Teatro da Fundação cultural Carlos Drummond de Andrade, com duração de 1h40 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$50.932,75 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831; 3527) Vigência: 08/07/2024 a 18/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 152/2024. Contratado: CARLOS HENRIQUE PEDRO. Objeto:** contratação **CARLOS HENRIQUE PEDRO** para prestação de serviços de banda base, composta pelos músicos: Thiago de Carvalho Guedes (bateria); Bruno Leles (guitarra/violão); Tiago Ribeiro Pedro (baixo/acústico); Carlos Henrique Pedro (piano); para acompanhar a apresentação do Coral da FCCDA 19/07/2024 às 19:30 no teatro da Fundação Cultural, e no dia 24/07/2024, às 19:30 em São Gonçalo do Rio Abaixo como parte da programação do edital Cultura Todo Dia 2.0. Valor: R\$10.000,00 (13.392.0086.2.294.3.3.90.36.00.00.00 - CR: 846.) Vigência: 08/07/2024 a 25/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO N.º 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROJETO CULTURA TODO DIA 2.0**

**Contrato 153/2024. Contratado: JOSEMAR L. DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS - ME. Objeto:** contratação da **BANDA RASTAPÉ**, com os artistas Jeorge Lunguinho de Souza Filho e Francisco Lunguinho a Silva, através do seu representante legal Josemar L. de Souza Produções Artísticas e Audiovisuais –ME (22.190.200/0001-97), para apresentação do show musical no dia 19/07/2024, às 22h30min, na Praça do Areão, com duração de 1h30 minutos, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$64.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831;



3527) Vigência: 09/07/2024 a 22/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 154/2024. Contratado: POESIA VIRAL LTDA. Objeto:** contratação dos artistas **JOÃO PEDRO COUTINHO FAGERLANDE e ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE**, através de seu representante exclusivo **POESIA VIRAL LTDA (14.220.037/0001-30)**, para apresentação do teatral denominada **“VERSOS PARA FAGOTE – DRUMMOND E MIGNONE”**, no dia 10/07/2024, às 20h30min, no Teatro da FCCDA, com duração de 1h, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$11.450,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 **CR: 831; 3527**) Vigência: 09/07/2024 a 11/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 155/2024. Contratado: OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Objeto:** contratação do GRUPO TEATRO SEM LONA, com os artistas Pedro Carlos de Aquino Ochoa, Marta Cecília Chagas, Benicio de Souza Leite Neto, através de seu representante exclusivo **OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (05.540.929/0001-64)**, para apresentação da peça **“Peripécias Circenses”**, nos bairros Pedreira dia 15/07/2024 às 19h30min, e Gabiroba dia 16/07/2024 às 19h30min, com duração de 1h30min cada, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$15.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 **CR: 831; 3527**) Vigência: 10/07/2024 a 17/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 156/2024. Contratado: LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE. Objeto:** contratação dos artistas **ELIVELTON FERREIRA FILHO, MARÍLIA DE CARVALHO FERREIRA E WEMERSON BRENO FLORENTINO**, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO **LUIZ FERNANDO ANDRADE DUARTE**, para apresentação dos espetáculos teatrais **“SHOW FIDS”**, dia 12/07/2024, **“SHOW DAS PRINCESAS”** dia 13/07/2024, **“O GATO DE BOTAS”** dia 14/07/2024 **“CHAPEUZINHO VERMELHO”** dia 20/07/2024 e **‘A VAQUINHA LELÉ’** dia 21/07/2024, com duração de 60min cada apresentação, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$45.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 **CR: 830; 3526**) Vigência: 11/07/2024 a 23/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 157/2024. Contratado: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto:** contratação da empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, especializada na organização e realização de eventos para prestação de infraestrutura, logística e montagem de evento para atender ao 50º Festival de Inverno de Itabira/2024. Valor: R\$574.437,26,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 **CR: 831; 3527**) Vigência: 12/07/2024 a 23/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**



**Contrato 158/2024. Contratado: JOSÉ ARMESINO RODRIGUES NETO. Objeto:** contratação dos artistas JOSÉ ARMESINO RODRIGUES NETO E JANAINA MARA DA SILVA E MENDONÇA, através de seu representante exclusivo José Armesino Rodrigues Neto (CPF 789.250.457-53), para apresentação do show musical “8 ou 80”, justamente com a Orquestra da FCCDA, no dia 13/07/2024, às 19h na Igreja do Rosário, com duração de 2h, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$12.000,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.36.00.00 CR: 830; 3526) Vigência: 12/07/2024 a 15/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 159/2024. Contratado: AHASA PRODUÇÕES LTDA. Objeto:** contratação da artista CARLOS NOVAIS DA SILVA, conhecido como **KACÁ NOVAIS**, através do seu representante exclusivo **AHASA PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação do Show musical nos dias 20/07/2024 as 17hs na Esplanada da Estação e 21/07/2024, às 18hs, na Praça do Areão, com duração de 1h cada apresentação, dentro da programação do 50º Festival de Inverno de Itabira. Valor: R\$15.950,00 (13.392.0086.2.115.3.3.90.39.00.00 CR: 831; 3527) Vigência: 19/07/2024 a 23/07/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 160/2024. Contratado: COPY & LOC COPIADORA LTDA – PP**, representada pelos Sr. Ricardo Alexandre Gomes. **Objeto:** contratação de empresa especializada em Gestão de Impressão e Solução de Impressão de cópia para prestação de serviços na FCCDA. Valor: R\$6.468,00 (13.123.0086.2.111.3.3.90.39 (CR nº 808).) Vigência: 19/07/2024 a 17/07/2025. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-SRP Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, REGIDO PELA DA LEI 8.666/93.**

**Contrato 161/2024. Anulado**

**Contrato 162/2024. Contratado: LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS. Objeto:** contratação do artista **LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS**, para concepção e execução de exposição de média duração utilizando telas da artista plástica **YARA TUPYNAMBÁ, “A MESA”**, no dia 19/08/2024 a 06/09/2024 no foyer da FCCDA, com duração a critério da FCCDA, podendo permanecer por prazo mínimo de 6 meses, ação de implementação do Plano Museológico, dentro da Agência de eventos da FCCDA. Valor: R\$22.000,00. Vigência: 31/07/2024 a 09/09/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.**

**Contrato 163/2024. Contratado: FORVIBES MUSIC LTDA. Objeto:** contratação do artista **JOSÉ FELIPE ROCHA COSTA**, conhecido como **“ZÉ FELIPE”** através de seu representante exclusivo **FORVIBES MUSIC LTDA (CNPJ 26.940.667/0001-68)**, para a realização do show musical no dia 10/08/2024, às 00hs, com duração de 1h30min, no Parque de Exposições Virgílio José Gazire, dentro da programação da 36ª Exposição Agropecuária de Itabira/Expoita. Valor: R\$340.000,00 (13.392.0086.2.230.3.3.90.39.00.00 CR: 3754). Vigência: 31/07/2024 a 30/08/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 164/2024. Contratado: PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto:** contratação do artista **THIAGO ANDRÉ BARBOSA**, conhecido como “**THIAGUINHO**” através de seu representante exclusivo **PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ 12.050.776/0001-03)**, para a realização do show musical no dia 09/08/2024, às 23hs, com duração de 1h30min, no Parque de Exposições Virgílio José Gazire, dentro da programação da 36ª Exposição Agropecuária de Itabira/Expoita. Valor: R\$450.000,00 (13.392.0086.2.230.3.3.90.39.00.00 CR: 3754) Vigência: 31/07/2024 a 12/08/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 165/2024. Contratado: VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE. Objeto:** contratação da empresa **VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE**, neste ato representada pelo **VICENTE ALVES SOARES** para a emissão e comercialização de ingressos em plataforma online e presencial, venda de produtos e serviços em aparelhos eletrônicos denominados tiketeiras que contêm sistema informatizado, incluindo insumos necessários e locação dos equipamentos, para atender as necessidades da 36ª Exposição Agropecuária de Itabira/2024, localizada no Parque de Exposições Virgílio José Gazire. Valor: R\$34.990,00 (13.392.0086.2.230.3.3.90.39 CR: 3632;3754;3755) Vigência: 31/07/2024 a 30/08/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 166/2024. Contratado: EDSON NATIVIDADE DOS SANTOS JUNIOR. Objeto:** contratação do artista **ROMÁRIO ARAÚJO DE PAULA**, “**Romário Araújo**”, através de seu representante exclusivo **EDSON NATIVIDADE DOS SANTOS JUNIOR** para a realização do show musical de pagode na 36ª Exposição Agropecuária de Itabira/Expoita, Parque de Exposições Virgílio José Gazire, no dia 11/08/2024, às 14hs, com duração de 200 minutos. Valor: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Programa Cultura Todo Dia 2.0.** Vigência: 31/07/2024 a 12/08/2024. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**Contrato 167/2024. Contratado: EDUARDO FERREIRA BARROS ME**, representada pelo seu sócio gerente, Sr. **EDUARDO FERREIRA BARROS**. **Objeto:** Especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, produção, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimentos de apoio logístico para a realização do evento “**XXXVI EXPOITA**”, no Parque de Exposições Virgílio José Gazire, no Município de Itabira, a ser realizado no período de 08/08/2024 a 11/08/2024. Valor: R\$648.980,00 (13.392.0086.2.230.3.3.90.39.00.00 CR: 3632;3754;3755) Vigência: 31/07/2024 a 30/08/2025. Fundamentação Legal: em conformidade com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**



**Contrato ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. CONTRATADO: LARISA ROCHA ALMENARA COSTA.** Objetivo: prestação de serviços para atender excepcional interesse público na FCCDA, no cargo de Oficial Administrativo. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 4.376 de 22 de setembro de 2010 c/c Lei Municipal nº 4.958, de 11 de maio de 2017. **CR:13.123.0086.2.111.3.1.90.11.00.00.00 CR 800.** Valor mensal de **R\$ 2.132,15 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos)**, o valor total do Contrato fica estimado em **R\$ 25.585,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, que inclui os vencimentos mensais, gratificação natalina e férias proporcionais.

**1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 244/2023. CONTRATADO: ESDRAS VINICIUS.** Objetivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias com início em 27/07/2024 e término em 23/09/2024, solicitação de mudança da data do curso Produção Audiovisual para iniciantes, para o dia 20 de julho de 2024 no teatro da FCCDA, o mesmo integrar a agenda do festival de Inverno.

**1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 247/2023. CONTRATADO: ARREDAI PRODUÇÕES E SERVIÇOS.** Objetivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias com início em 27/07/2024 e término em 20/09/2024, para que o objeto do contrato seja cumprido no prazo contratual ora estipulado.

**1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 248/2023. CONTRATADO: CLEBER CAMARGO RODRIGUES-ME.** Objetivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias com início em 27/07/2024 e término em 23/09/2024, para finalização do Projeto Cultural “Documentário Meninos de Minas “- Antenas e Raízes.

**1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 249/2023. CONTRATADO: AGNES CARELLE.** Objetivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias com início em 27/07/2024 e término em 23/09/2024, para término do Projeto Cultural média metragem “O planeta em seu quintal”.

**5º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 013/2021. CONTRATADO: CLAUDIO FERNANDES LAGE.** Objetivo: O reajuste do valor mensal acumulado nos 12 meses, passando a vigorar o valor de R\$ 3.886,00, com efeitos retroativos a 01/04/2024. CR 825.

**5º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 014/2021. CONTRATADO: RENATO PEDROSO.** Objetivo: O reajuste do valor mensal acumulado nos 12 meses, passando a vigorar o valor de R\$ 3.730,42, com efeitos retroativos a 01/04/2024. CR 825.

**5º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 14/2023. CONTRATADO: RENATO PEDROSO 22750683840.** Objetivo: reajuste do valor mensal correspondente a variação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar o valor mensal de R\$3.730,42 (três mil setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).



Termo de apoio Cultural 024/2024. Apoiador: **ANGELICA APARECIDA SILVA**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de 12 penteados profissionais, contribuindo assim para a imagem impecável da apresentadora durante suas participações no Festival. O presente Termo terá vigência: 04/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 025/2024. Apoiador: **CLARO S.A.** Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de: R\$ 7.500,00 em serviços de comunicação; R\$ 5.000,00 em alimentação; R\$ 2.500,00 em mobiliário para espaço de descanso na Praça do Areão. O presente Termo terá vigência: 10/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 026/2024. Apoiador: **PEM-POLO ECONÔMICO DA MULHER DE ITABIRA**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de: Roupas bordadas e assessórios para a apresentadora do Festival, Kits de souvenir “Feita por Itabirana” para apresentar os artistas do Festival, enchimento de 5 puffs para o Centro Cultural Carlos Drummond de Andrade, apresentação dos projetos sociais realizados pelo Pen no stand na Praça do Areão, e vendas de produtos e artesanatos por “Feita por uma Itabirana”. O presente Termo terá vigência: 04/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 028/2024. Apoiador: **STUDIO PUB MALEUP**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de: quantidade de 12 maquiagens profissionais; objetivo: contribuir para a imagem impecável da apresentadora durante suas participações no Festival de Inverno. O presente Termo terá vigência: 10/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 029/2024. Apoiador: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MIMULUS**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio do Espetáculo “Flores de coragem” que será apresentado no teatro da FCCDA no dia 12 julho de 2024, às 20h. O presente Termo terá vigência: 10/07/2024 até 15/07/2024.

Termo de apoio Cultural 030/2024. Apoiador: **SANDRA BEATRIZ DUARTE DE FREITAS**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de um “Bate Papo” na igreja do Rosário com Sandra Beatriz Duarte de Freitas, Joaquim Olegário Leite Junior, Maxsandro Ferreira Soares com o tema “Rosarinho expressão barroca no Mato Dentro, no dia 12/07/2024, às 10h. O presente Termo terá vigência: 10/07/2024 até 15/07/2024.

Termo de apoio Cultural 031/2024. Apoiador: **ARTBUYUNG LTDA**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda Cultural da FCCDA, no 50º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA/2024, por meio de uma Mesa Redonda com Tema: Arte e Meio ambiente; Arquitetura paisagens possíveis para reconstrução de espaços; Literatura Artes Plástica; Intervenções artísticas na ocupação espaço nas cidades; Busca de soluções conciliatória em que as tradições, o meio ambiente e a modernidade caminhem juntos. O presente Termo terá vigência: 16/07/2024 até 22/07/2024.



Termo de apoio Cultural 032/2024. Apoiador: **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA VALE S.A – SICOOB CREDIVALE**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda cultural da FCCDA, no 50º Festival de Inverno de Itabira/2024 por meio de produtos que no montante somam R\$23.845,45 reais. O presente Termo terá vigência: 10/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 033/2024. Apoiador: **SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE ITABIRANA**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda cultural da FCCDA, no 50º Festival de Inverno de Itabira/2024 por meio de apresentação musical da orquestra de sopro D' Macedo – Banda Euterpe no dia 20/07/2024, sábado as 14h, na a Esplanada da Estação em frente ao Hotel ITI. O presente Termo terá vigência: 18/07/2024 até 22/07/2024.

Termo de apoio Cultural 034/2024. Apoiador: **KRUG BIER INDÚSTRIA LTDA**. Objeto: por objeto se compromete a apoiar a agenda cultural da FCCDA, na 36ª EXPOITA de Itabira/2024, autorizando a utilização da música “Expoita Itabira”, pela prefeitura e qualquer órgão relacionados a ela, para veiculação, mídia e propagandas relacionadas ao evento “36ª EXPOITA” do ano de 2024.

**MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA**  
**SUPERINTENDENTE**

---

## EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS EM AGOSTO/2024

**Contrato 183/2024. Contratado: VI PRODUÇÕES LTDA. Objeto:** contratação da empresa VI PRODUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 14.280.623/0007-70), detentora exclusiva da marca ViJazz & Blues, para a prestação de serviços de concepção, planejamento, pré-produção, produção, supervisão, gerenciamento, montagem, pós-produção e desmontagem do evento “ViJazz & Blues Itabira” na Concha Acústica, no Município de Itabira-MG, a ser realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2024. Valor: **R\$403.139,04 (133920082.294.000.3.3.90.39.00.00, CR 3289)**. Vigência: **16/08/2024 a 31/08/2024**. Fundamentação Legal: em conformidade com o **CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021**.

**Contrato 184/2024. Contratado: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico, com senha numérica, individual, contendo microprocessador com chip, para validação da transação, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. Valor: R\$ R\$178.386,33 (1312300862.111000 3.3.90.46.00.00.00 - CR 810). Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Fundamentação Legal: em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021**.

**MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA**  
**SUPERINTENDENTE**



## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA – ITAURB

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/033/2024

**Contratado:** W.A. ALVARENGA-POLLY PLANTAS - ME

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 007/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de paisagismo nos jardins das praças, canteiros centrais e prédios públicos, incluindo o fornecimento de mão de obra de paisagista, nos locais a serem definidos pela ITAURB, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 44.000,00

**Prazo:** 08 meses

**Data assinatura da Ordem de início de serviços:** 02 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/036/2024

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/015/2024, Pregão Presencial nº 013/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Cabos de Madeira e Vassouras Gari de Nylon Especial, para atender a ITAURB nos serviços de varrição em vias públicas no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 172.200,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 05 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/037/2024

**Contratado:** KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/047/2023, Pregão Presencial nº 042/2023

**Objeto:** Aquisição de ferramentas manuais, para atender as necessidades da ITAURB, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 94.014,08

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 15 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/038/2024

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/047/2023, Pregão Presencial nº 042/2023

**Objeto:** Aquisição de brocas, cadeados, ventiladores, ferramentas manuais e elétricas para atender as necessidades da ITAURB, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 52.020,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 15 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/039/2024

**Contratado:** BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/012/2024, Pregão Presencial nº 010/2024

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 130.560,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 16 de julho de 2024.



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/040/2024**

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/012/2024, Pregão Presencial nº 010/2024

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 59.970,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 16 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/041/2024**

**Contratado:** REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/012/2024, Pregão Presencial nº 010/2024

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 158.300,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 16 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/042/2024**

**Contratado:** SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/012/2024, Pregão Presencial nº 010/2024

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 120.707,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 16 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/043/2024**

**Contratado:** DAYANE MARIA GOMES FERREIRA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024

**Objeto:** Aquisição de Calçados de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 180.500,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/044/2024**

**Contratado:** FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA - EPP

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024

**Objeto:** Aquisição de Calçados de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 65.613,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/045/2024**

**Contratado:** KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



**Processo: Processo Licitatório nº GMP/017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024**

**Objeto:** Aquisição de Calçados de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 32.742,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/046/2024**

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo: Processo Licitatório nº GMP/017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024**

**Objeto:** Aquisição de Calçados de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 86.900,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/047/2024**

**Contratado:** REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA - ME

**Processo: Processo Licitatório nº GMP/017/2024, Pregão Presencial nº 015/2024**

**Objeto:** Aquisição de Calçados de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 70.000,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/048/2024**

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo: Processo Licitatório nº GMP/014/2024, Pregão Presencial nº 012/2024**

**Objeto:** Aquisição de fitilho reciclado retorcido para uso no processo de amarração dos fardos de materiais reciclados, provenientes do processo de triagem do material da coleta seletiva realizada pela ITAURB no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 117.040,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 18 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/049/2024**

**Contratado:** BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP

**Processo: Processo Licitatório nº GMP/016/2024, Pregão Presencial nº 014/2024**

**Objeto:** Aquisição de Luvas de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 176.200,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/050/2024**

**Contratado:** KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Processo: Processo Licitatório nº GMP/016/2024, Pregão Presencial nº 014/2024**



**Objeto:** Aquisição de Luvas de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 23.872,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/051/2024**

**Contratado:** ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/016/2024, Pregão Presencial nº 014/2024

**Objeto:** Aquisição de Luvas de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 2.795,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/052/2024**

**Contratado:** REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA - ME

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/016/2024, Pregão Presencial nº 014/2024

**Objeto:** Aquisição de Luvas de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 78.660,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/053/2024**

**Contratado:** SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/016/2024, Pregão Presencial nº 014/2024

**Objeto:** Aquisição de Luvas de Segurança (EPI's) para atender os empregados da ITAURB em suas atividades, no município de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 64.560,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DP/GMP/054/2024**

**Contratado:** BAR E PADARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 008/2024

**Objeto:** Aquisição de pães para o café da manhã diário dos empregados da ITAURB lotados e fixos no Distrito de Senhora do Carmo, bem como a aquisição de lanches para aqueles empregados que esporadicamente executam serviços extraordinários no referido distrito municipal de Itabira/MG.

**Valor:** R\$ 14.103,00

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 19 de julho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

**Conveniada:** ÓTICAS NOVO OLHAR LTDA - ME

**Processo:** Credenciamento nº 002/2024

**Objeto:** Credenciamento de óticas localizadas no município de Itabira/MG e distritos de Ipoema e Senhora do



Carmo, interessadas na venda consignada de lentes e armações para óculos de grau, através de convênio com desconto em folha de pagamento, aos funcionários da ITAURB e seus dependentes legais.

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 25 de junho de 2024.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

**Conveniada:** DROGITA LTDA

**Processo:** Credenciamento nº 003/2024

**Objeto:** Credenciamento de farmácias e drogarias localizadas no município de Itabira/MG e distritos de Ipoema e Senhora do Carmo, interessadas na venda consignada de medicamentos, através de convênio com desconto em folha de pagamento, aos funcionários da ITAURB e seus dependentes legais.

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 24 de julho de 2024.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

**Conveniada:** 51.850.500 BRUNA VIEIRA - ME (ÓTICA BELA VISTA)

**Processo:** Credenciamento nº 002/2024

**Objeto:** Credenciamento de óticas localizadas no município de Itabira/MG e distritos de Ipoema e Senhora do Carmo, interessadas na venda consignada de lentes e armações para óculos de grau, através de convênio com desconto em folha de pagamento, aos funcionários da ITAURB e seus dependentes legais.

**Prazo:** 12 meses

**Data assinatura:** 24 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº TA/DP/044/2024**

**Contratado:** SANELOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/009/2022, Pregão Presencial nº 008/2022

**Objeto:** A alteração do nome empresarial da empresa Contratada conforme consta no Contrato original, na Ordem de Serviços nº OS22-000114, bem como no primeiro e segundo termo aditivo. A Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual referente aos itens de nº 1.1.1 a nº 1.1.5 do Contrato nº DP/GMP/021/2022, firmado entre as partes em 02/05/2022, e cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de caminhões compactadores de lixo de 15m<sup>3</sup>, sem motorista, com quilometragem livre, para atender a ITAURB na execução de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, públicos e comerciais no município de Itabira/MG.

**Do fundamento legal:** Cláusulas Terceira, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato nº DP/GMP/021/2022, e fundamenta-se legalmente nos Art. 71 e 72, combinados com o inciso II do Art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Da Alteração:** Em razão da transformação automática das empresas EIRELI para LTDA, conforme disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 14.195/2021 e no Ofício Circular 3510/2021/ME da Junta Comercial do Estado do Paraná, e de acordo com o cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado fornecido para fins de aditamento contratual, a ITAURB promove a seguinte alteração no nome empresarial da empresa Contratada que consta no Contrato original, na Ordem de Serviços nº OS22-000114, bem como no primeiro e segundo termo aditivo contratual. Portanto, altera-se o nome empresarial da empresa Contratada de SANELOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI para SANELOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo do contrato original em 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02/08/2024 e término em 01/08/2025. Após este aditivo, o prazo contratual passará a totalizar 39 (trinta e nove) meses.

**Do valor do aditivo e do contrato:** Acréscimo de R\$ 1.047.820,32 sobre o valor contratual. Após este aditivo o



contrato passa a totalizar R\$ 3.422.518,56.

**Data assinatura:** 17 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº TA/DP/045/2024**

**Contratado:** POSTO VIA ITABIRA LTDA

**Processo:** Processo Licitatório nº GMP/051/2023, Pregão Presencial nº 045/2023

**Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro para acréscimo sobre os valores unitários da Gasolina Comum, do Óleo Diesel Comum S500 e do Óleo Diesel S10, objetos nos itens nº 1.1.1 a nº 1.1.3 do Contrato nº DP/GMP/073/2023, firmado entre as partes em 20/12/2023..

**Do fundamento legal:** Cláusula Nona do Contrato nº DP/GMP/073/2023, e fundamenta-se legalmente no inciso VI do Art. 81, combinado com o Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Do reequilíbrio e acréscimo de Valor:** O valor unitário da Gasolina Comum, após o reequilíbrio, passa de R\$ 5,57 para R\$ 5,80, representando um percentual de reajuste de 4,13 %. O valor unitário do Óleo Diesel Comum S500, após o reequilíbrio, passa de R\$ 5,63 para R\$ 5,77, representando um percentual de reajuste de 2,60 %. O valor unitário do Óleo Diesel S10, após o reequilíbrio, passa de R\$ 5,71 para R\$ 5,85, representando um percentual de reajuste de 2,52 %. O reequilíbrio aplicado sobre o item supracitado corresponde a um acréscimo sobre o saldo contratual no valor total de R\$ 30.056,09.

**Do valor do Contrato:** Após este aditivo o contrato passa a totalizar R\$ 1.891.514,43.

**Data assinatura:** 18 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº TA/DP/046/2024**

**Contratado:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Processo:** Processo Licitatório GMP/005/2024, Inexigibilidade nº 002/2024

**Objeto:** Prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo de vigência do Contrato nº DP/GMP/008/2024, o qual consiste na contratação de empresa de notória especialização jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica para acompanhamento de procedimentos investigadores junto aos órgãos de fiscalização, e para acompanhamento do processo da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal de Itabira, conforme requerimento nº 260/2023, e que tem por finalidade a apuração de possíveis irregularidades na administração da ITAURB no período de 2019 a 2023.

**Do fundamento legal:** Cláusulas Terceira e Vigésima do Contrato nº DP/GMP/008/2024, e fundamenta-se legalmente nos Artigos 71 e 72, combinado com o inciso II do Art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo do contrato original em 03 (três) meses, com início a partir do dia 24/07/2024 e término em 23/10/2024. Após este aditivo, o prazo contratual passará a totalizar 09 (nove) meses.

**Do acréscimo de Valor:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R\$ 45.000,00.

**Do valor do Contrato:** Após este aditivo o contrato passa a totalizar R\$ 135.000,00.

**Data assinatura:** 23 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº TA/DP/047/2024**

**Conveniada:** ÓTICAS NOVO OLHAR LTDA - ME

**Processo:** Credenciamento nº 002/2024

**Objeto:** Alteração do prazo de validade da receita médica para o fornecimento das lentes e/ou armações para óculos de grau do Termo de Convênio nº 001/2024, firmado entre as partes em 25/06/2024, cujo objeto é o credenciamento de óticas localizadas no município de Itabira/MG e distritos de Ipoema e Senhora do Carmo, interessadas na venda consignada de lentes e armações para óculos de grau, através de convênio com desconto em folha de pagamento, aos funcionários da ITAURB e seus dependentes legais.

**Do fundamento legal:** Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2024.



**Da Alteração:** Em decorrência do que estabelece as cláusulas primeira e terceira do Termo Aditivo, o item 4.5 da Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2024 passa a ter a seguinte redação: “4.5 - O prazo de validade da receita médica para o fornecimento das lentes e/ou armações para óculos de grau é de 06 (seis) meses”.

**Data assinatura:** 31 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº TA/DP/048/2024**

**Conveniada:** 51.850.500 BRUNA VIEIRA - ME (ÓTICA BELA VISTA)

**Processo:** Credenciamento nº 002/2024

**Objeto:** Alteração do prazo de validade da receita médica para o fornecimento das lentes e/ou armações para óculos de grau do Termo de Convênio nº 003/2024, firmado entre as partes em 24/07/2024, cujo objeto é o credenciamento de óticas localizadas no município de Itabira/MG e distritos de Ipoema e Senhora do Carmo, interessadas na venda consignada de lentes e armações para óculos de grau, através de convênio com desconto em folha de pagamento, aos funcionários da ITAURB e seus dependentes legais.

**Do fundamento legal:** Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 003/2024.

**Da Alteração:** Em decorrência do que estabelece as cláusulas primeira e terceira do Termo Aditivo, o item 4.5 da Cláusula Quarta do Convênio nº 003/2024 passa a ter a seguinte redação: “4.5 - O prazo de validade da receita médica para o fornecimento das lentes e/ou armações para óculos de grau é de 06 (seis) meses”.

**Data assinatura:** 31 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2024**

**Contratada:** UTV FACILITIES LTDA – ME

**Processo:** Processo Licitatório GMP/031/2023, Pregão Presencial nº 027/2023

**Objeto:** Rescisão Amigável e encerramento antecipado do Contrato nº. DP/GMP/005/2024, firmado entre as partes em 17/01/2024, e cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos urbanos, incluindo o fornecimento de mão de obra, caminhões compactadores de lixo, EPIs e uniformes, nos locais a serem definidos pela ITAURB, no município de Itabira/MG, e cujo prazo de encerramento estava previsto para o dia 16/01/2025.

**Fundamento Legal:** Cláusula Vigésima Quarta do Contrato, e encontra amparo legal no inciso VII, Art. 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Do Distrato:** Por força da presente rescisão amigável, as partes acordam que a prestação dos serviços objeto do contrato, se darão por encerrada na data de 24/08/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. As partes declaram que, desta rescisão contratual amigável, restarão devidos à CONTRATADA todos os serviços prestados até a data de 24/08/2024.

**Da Ratificação:** O presente Termo de Rescisão amigável contratual possui efeitos a partir da data de 24/08/2024.

**Da Publicação:** A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial eletrônico do município de Itabira, nos termos do §2º, Art. 51, da Lei Federal nº 13.303/2016, correndo as respectivas despesas às suas expensas. Data esta que se dará em 26/08/2024, após o cumprimento da efetiva prestação dos serviços dentro do prazo de quarenta e cinco dias, compreendida entre o período vigente de 11/07/2024 a 24/08/2024.

**Data assinatura:** 16 de julho de 2024.

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2024**

**Contratada:** Sra. MARIA NELI DE ALVARENGA PENA, representada pela empresa AZEVEDO DUARTE LTDA – EPP

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 006/2023

**Objeto:** Rescisão Amigável e encerramento antecipado do Contrato nº. DP/GMP/004/2023, que tem por objeto



a locação de 01 (um) imóvel de propriedade de Maria Neli de Alvarenga Pena, localizado na Rua Grafite, nº 134 B, bairro Major Lage de Baixo, no município de Itabira/MG, e administrado pela empresa Azevedo Duarte Ltda - Expansão Imóveis, utilizado como Núcleo de Apoio Operacional da ITAURB, e cujo prazo de encerramento estava previsto para ocorrer no dia 16/02/2025.

**Fundamento Legal:** Cláusula Décima Nona do Contrato nº DP/GMP/004/2023, e fundamenta-se legalmente no inciso VII do Art. 69, combinado com o Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Do Distrato:** Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado, a partir da assinatura deste termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. As partes declaram que, desta rescisão contratual amigável, restaram devidos à LOCADORA todos os custos de locação previstos em contrato até a data final da locação, em 24/07/2024, tais como aluguel, consumo de água e taxa de IPTU, os quais foram quitados pela LOCATÁRIA, conforme recibo de quitação pelo representante da LOCADORA. O consumo de energia elétrica relativo ao período de locação será quitado pela Locatária diretamente à concessionária deste serviço, de acordo com o protocolo de encerramento de contrato de energia formalizado em 29/07/2024.

**Da Ratificação:** O presente Termo de Rescisão amigável contratual possui efeitos a partir da presente data.

**Data assinatura:** 31 de julho de 2024

## EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

**Contratada:** UTV FACILITIES LTDA – ME

**Processo:** Processo Licitatório GMP/031/2023, Pregão Presencial nº 027/2023

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a retificação das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta no Termo de Rescisão contratual amigável nº 005/2024, relativo ao Contrato nº DP/GMP/005/2024, para correção do prazo estipulado para término da prestação dos serviços.

**Fundamento Legal:** Cláusulas Vigésima Quarta e Trigésima do Contrato nº DP/GMP/005/2024, e fundamenta-se legalmente no inciso VII, do Art. 69, combinado com o Art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Da Retificação:** Ficam retificadas as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta no Termo de Rescisão contratual nº 005/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1 - Por força da presente rescisão amigável, as partes acordam que a prestação dos serviços objeto do contrato, se darão por encerrada na data de 17/08/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.2 - As partes declaram que, desta rescisão contratual amigável, restarão devidos à CONTRATADA todos os serviços prestados até a data de 17/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Rescisão amigável contratual possui efeitos a partir da data de 17/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial eletrônico do município de Itabira, nos termos do §2º, Art. 51, da Lei Federal nº 13.303/2016, correndo as respectivas despesas às suas expensas. Data esta que se dará em 19/08/2024, após o cumprimento da efetiva prestação dos serviços dentro do prazo de trinta e oito dias, compreendida entre o período vigente de 11/07/2024 a 17/08/2024.”

**Data assinatura:** 09 de agosto de 2024.

Itabira/MG, 19 de agosto de 2024.

João Mário de Brito  
Diretor-Presidente



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Homologo o Processo Licitatório nº **22/2024**, referente a **Dispensa Eletrônica nº 04/2024**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de peças para o equipamento Filtro Prensa Side-bar Chamber SE 1000C, locado na Estação de Tratamento de Esgoto Laboreaux do município de Itabira/MG, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, por estar em conformidade com Lei nº 14.133/2021, demais legislações, que teve como vencedoras as empresas:

**Andritz Separation Ind. e Com. de Equip. de Filtração Ltda.** – CNPJ: 06.349.916/0001-38 – Itens 2 e 4 – Valor total: R\$ 616,52.

**DSA Automação Ltda.** – CNPJ: 03.671.309/0001-00 – Itens 1 e 3 – Valor total: R\$ 8.018,11.

Itabira, 21 de agosto de 2024

Carlos Carmelo Torres Moreira  
Diretor-Presidente

#### LEVANTAMENTO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira-MG torna público que os preços registrados no Pregão Eletrônico listado abaixo, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.saaeitabira.com.br/pregão-eletrônico---2024](http://www.saaeitabira.com.br/pregão-eletrônico---2024).

1º Trimestre.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SAAE/IRA Nº 02/2024

Itabira, 21 de agosto de 2024.

Carlos Carmelo Torres Moreira  
DIRETOR PRESIDENTE

MUNICIPIO DE ITABIRA:1829  
9446000124

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
ITABIRA:18299446000124  
Dados: 2024.08.22  
07:18:24 -03'00'



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO Nº 163/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

O Município de Itabira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Dispensa Eletrônica do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de calibração de aparelhos audiológicos (calibração no Audiômetro Ad 629; manutenção no Imitanciômetro GSI 38; calibração no Imitanciômetro GSI 38; calibração in loco da cabine acústica; calibração do Imitanciômetro Flute Inventis)**. O período de envio das propostas é a partir de 22/08/2024 às 12h00min até 27/08/2024 às 06h59min, e o período de lances no dia 27/08/2024 de 07h00min às 13h00min. O edital estará disponível através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no endereço: [www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br) (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br), de 12h as 17h.

Itabira, 21 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE ITABIRA:182994  
46000124

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
ITABIRA:18299446000124  
Dados: 2024.08.22 07:51:17  
-03'00'

Natália Lacerda Faria  
**Secretária Municipal de Administração e Governança**



**PROCESSO Nº 163/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de calibração de aparelhos audiológicos (calibração no Audiômetro Ad 629; manutenção no Imitanciômetro GSI 38; calibração no Imitanciômetro GSI 38; calibração in loco da cabine acústica; calibração do Imitanciômetro Flute Inventis).

**LOCAL:** Site da Plataforma Licitar Digital : [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** A partir de 22/08/2024 às 12:00h até 27/08/2024 às 06:59min.

**PERÍODO DE LANCES:** 27/08/2024 de 07:00hrs às 13:00hrs

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**PREFERÊNCIA LOCAL:** NÃO

**SUMÁRIO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	6
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	9
8. SANÇÕES.....	10
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

Torna-se público que o Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Subsecretaria de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro em Itabira/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

## **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de calibração de aparelhos audiológicos (calibração no Audiômetro Ad 629; manutenção no Imitanciômetro GSI 38; calibração no Imitanciômetro GSI 38; calibração in loco da cabine acústica; calibração do Imitanciômetro Flute Inventis)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, devendo o licitante oferecer proposta para o item que compõe o lote, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Total R\$
1	38734	Calibração Audiômetro Ad 629	UN	01	750,00
2	38735	Manutenção no Imitanciômetro GSI 38	UN	01	1.285,00
3	38736	Calibração no Imitanciômetro GSI 38	UN	01	750,00
4	37737	Calibração in loco da cabine acústica	UN	01	950,00
5	38738	Calibração de Imitanciômetro Flute Inventis	UN	01	750,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>4.485,00</b>

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1 - Somente poderão participar da presente dispensa pessoas físicas ou jurídicas **do ramo pertinente ao objeto a ser contratado**, previamente cadastradas na Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

2.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação desta dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



## PROCESSO Nº 163/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

2.4.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.5 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

3.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - O fornecedor deverá realizar o preenchimento de declarações, dos Lotes e/ou Itens, conforme orientações do [https://licitar.digital/\(https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta\)](https://licitar.digital/(https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta)).”

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

3.7.5 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.6 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

#### **4 - FASE DE LANCES**

4.1 - **A partir das 7h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

4.6 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

5.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 - apresentar preços unitários superiores ao estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência.

5.8.2 - contiver vícios insanáveis;

5.8.3 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.4 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.5 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.7 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.7.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.7.2 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.7.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.7.4 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.7.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 - HABILITAÇÃO**



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1 - O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de **02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.**

**6.2 - Habilitação jurídica:**

6.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

6.2.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.6 - Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou fornecedor.

**6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.3.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (**CNPJ**);

6.3.2 - Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.3 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal;



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

6.3.5 - Prova de regularidade junto ao FGTS (**CRF**);

6.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

6.3.7 - A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos.

## **7 - CONTRATAÇÃO**

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

7.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.2 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5.3 - O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** podendo ser prorrogado caso seja de interesse das partes.

7.5.4 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

## **8 - SANÇÕES**

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.3 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



## PROCESSO Nº 163/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Além da divulgação do procedimento na plataforma Licitar Digital, o aviso de contratação direta também estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao Agente de Contratação **em até 02 (dois) dias anteriores da abertura da fase de lances da presente dispensa, e para resposta 01 (um) dia anterior da abertura da fase de lances da presente dispensa**, não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.



**PROCESSO Nº 163/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

9.14 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.15 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Planilha de Preços;  
ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;  
ANEXO IV - Identificação do Fornecedor;

Itabira, 22 de agosto de 2024.

Natália Lacerda Faria  
**Secretária Municipal**  
**De Administração e Governança**

Keyliane Kettren Silva  
**Agente de Contratação**